

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS NA MODALIDADE REMOTA

A Coordenação do Curso de Extensão em Histórias e culturas Indígenas (PROEX/UNILA), juntamente com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), de acordo com ação de extensão submetida **Edital PROEX 38/2019, de 06 de dezembro 2019 Ações de Extensão e PROBEX 202, RATIFICADO PELOS EDITAIS PROEX Nº 01/2020 E 02/2020, CONSIDERANDO:**

A Declaração, de 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19);

As recomendações da OMS e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação da Covid-19;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância nacional, expressa na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;

O disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que flexibilizou, excepcionalmente, a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19; As recomendações contidas no Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020;

A Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19;

A Resolução nº 4, de 31 de março de 2020, do Conselho Universitário - Consun da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, que suspende, por tempo indeterminado, datas previstas no Calendário Acadêmico 2020 para realização de atividades específicas, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 1º de abril de 2020, p. 1-2;

A Lei 11.645/2008 que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”: **RESOLVEM:**

PARTE I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Declarar aberta as inscrições para o Curso de Extensão em Histórias e Culturas Indígenas ofertado em parceria entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e o Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Parágrafo Único: O curso será na Modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE)

Art. 2º O presente Curso de Extensão em Histórias e Culturas Indígenas visa contribuir para a implementação qualificada da Lei 11.645/2008 e na inserção da temática indígena nos diferentes contextos da educação escolar e educação popular.

§1º - O curso foi concebido a partir de uma demanda apresentada pelo Conselho Indigenista Missionário – Cimi;

§2º - O curso será certificado pela Proex/Unila;

§3º - Serão ofertadas 60 vagas para o semestre 2020.2.

Art. 3º O Cursos possui 180h de duração assim distribuídas: 150 ERE e 30 em trabalho individual com orientação.

§1º Para aqueles que cumprirem apenas a carga horária de 150h de ERE receberão certificado proporcional;

§2º O trabalho individual de finalização do curso será orientado no início do curso informando os prazos e os professores orientadores.

PARTE II
DESTINATÁRIOS DO CURSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Ar. 4º Trata-se de um Curso de Extensão em Histórias e Culturas Indígenas direcionado aos educadores que atuam em espaços formativos/educativos.

I - Agentes de movimentos e pastorais sociais;

II – Professores da educação básica e superior;

III - Estudantes universitários;

IV - Líderes indígenas;

V – Operadores do Direito;

VI – Defensores dos Direitos Humanos e Direitos Indígenas;

Parágrafo Único: Não há obrigatoriedade de possuir titulação escolar ou acadêmica.

Ar. 5º Para ser selecionado ao curso o/a candidato/a deverá preencher dois requisitos:

I – Pertencer a uma das categorias definidas no Art. 4º;

II – Apresentar uma carta de recomendação da organização (entidade, escola, universidade, movimento social, pastoral, comunidade, etc) a qual faz parte;

III – Enviar um texto de 1800 a 2000 caracteres com espaço, abordando “Contexto atual da política indigenista no Brasil”

§1º - O texto deverá ser enviado para: curso.indigenismo@cimi.org.br e extensao.indigenismo@unila.edu.br;

§2º - O critério de desempate será: 1º - a vinculação com a temática em sua ação profissional; 2º – Maior idade.

§3º - Tanto o Cimi como a Unila não se comprometem com suporte tecnológico e de comunicação (aparelhos e internet) aos cursistas;

Art. 6º - O candidato deverá enviar os dados pessoais conforme Anexo I;

PARTE III DOS CONTEÚDOS

Art.7º - São conteúdos definidos para a etapa ERE, disponível no anexo II:

I - Introdução à educação para a diversidade;

II - Orientações - teorização sobre a prática;

III - Antropologia Indígena. Marcos conceituais referentes à diversidade sociocultural;

IV - História e Resistência Indígena;

V - Novas epistemologias indígenas - o Bem Viver como crítica radical ao Capitalismo;

VI - Terra, Território e Territorialidade e sua relação com práticas e saberes ambientais;

VII - Direitos indígenas: legislação e mobilização política dos Povos Indígenas;

VIII - Conjuntura Político Indigenista, espaços de controle social e protagonismo Indígena.

Parágrafo Único: A ordem dos conteúdos pode se alterar ao longo do curso.

Art. 8º Os docentes poderão convidar sábios, professores e líderes indígenas para participar das atividades e/ou fazer alguma conversa, de maneira virtual, sobre o tema que estará ministrando.

PARTE IV DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS E PLANOS DE ENSINO

Art. 9º - Compete a cada docente o planejamento do componente curricular para o Período Especial Emergencial.

§ 1º Os docentes deverão organizar horários das atividades síncronas, não ultrapassando 2h de atividade presencial diária;

§2º Os encontros síncronos ocorrerão de segunda a sexta entre às 18h30 às 20h30;

§3º As atividades assíncronas deverão constar no plano de ensino e não deverão passar de quatro horas diárias.

Art.10 - Cabe a cada Docente decidir sobre a disponibilização, reprodução e compartilhamento de materiais de sua autoria fora dos limites do ambiente virtual escolhido, dando ciência aos Discentes quando incluir a participação destes(as), ficando resguardados os direitos autorais, de imagem e som dos mesmos.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização das imagens e áudios produzidos no desenvolvimento das atividades de ensino, no formato remoto, para outros fins distintos para os quais foram produzidos. Observados os demais preceitos legais relativos a essa utilização e aos direitos autorais, salvo concordância de todas as partes.

Art. 11 - Os materiais utilizados que não forem de autoria do(a) Docente responsável deverão conter a respectiva fonte e autor, respeitando-se ainda as demais disposições sobre os direitos autorais estabelecidas pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

PARTE V
CALENDÁRIO

01	Lançamento do edital	21-09-2020
02	Inscrição	21-09-2020
03	Término das inscrições	18-10-2020
04	Primeira Chamada	19-10-2020
05	Segunda Chamada	30-10-2020
06	Início do Curso	09-11-2020
07	Término do curso	11-12-2020
08	Entrega do trabalho final	27-02-2021

PARTE VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Compõem a comissão organizadora e coordenadora do Curso:

- I. Clovis Antonio Brighenti – Representante da Unila.
- II. Marline Dassoler – Representante do Cimi.
- III. Cleber Buzatto – Representante do Cimi.

Art. 13 – Compõe o corpo docente do curso:

- I. Prof. Dr. Clovis Antonio Brighenti (Coordenador) – Professor de História das sociedades Indígenas e da América Latina - Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7972713627348895>;
- II. Prof. Dr. Saulo Ferreira Feitosa – Mestre em História, Doutor em Bioética e Professor do Curso de Medicina do Campus do Agreste da UFPE. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7755039016472671>;
- III. Profa. Dra. Rosane Freire Lacerda – Advogada, Mestre e Doutora em Direito e Professora do Curso de Medicina do Campus do Agreste da UFPE. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4482696863187040>;

- IV. Profa. Mestre Marline Dassoler – Mestre em Ciências Farmacêuticas.
Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6834239523325609>;
- V. Prof. Graduado Cleber Buzatto – Filósofo e Secretário Adjunto do Conselho Indigenista Missionário (Cimi);
- VI. Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva – Antropologia UNB -
<http://lattes.cnpq.br/3919969920731350>;
- VII. Luís Ventura Fernandez - Doutor em Ciências Políticas e da Administração e de Relações Internacionais, pela Universidade Complutense de Madrid, Espanha– UCM.

Foz do Iguaçu/Brasília
22 de setembro 2020